



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 186/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 14/09/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. De Meio Ambiente – R\$ 150.800,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos suficientes para acobertar despesa com a coleta e destinação de resíduos hospitalares.

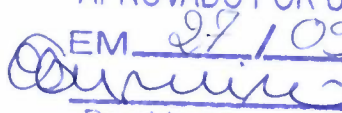
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro do Fundo Municipal de Saúde, unidade que até esta data cuidava de tal atividade.

A transferência da atribuição par a área de meio ambiente se faz em cumprimento à Resolução 322 de 08/05/2010 do CNS, que recomenda que tais despesas não são afetas à área de saúde.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 27/09/2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 107
Em 16/09/2010 /13:20
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 107 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de **R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Manutenção dos Serviços de Coleta Resíduos Hospitalar

04.541.0006.2.454.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.800,00

TOTAL.....R\$ 150.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços de Coleta Resíduos Hospitalar

10.301.0024.2.449.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.800,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 150.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/09/2010

Amir
Presidente

[Assinatura]
Secretário